

INSTITUTO DA QUALIDADE E RESPONSABILIDADE / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Registo de Matrícula n.º 949 Ano: 2022

Prescrita por: Luísa

Data: 12/4/2022

Assinatura: [assinatura]

Destinado para o Serviço: Se-Presidente



Escola Profissional
BENTO DE JESUS CARAÇA
REGIÃO DE LISBOA

Plano de Organização e Desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho

Curso Profissional de TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS -UFCD'S

Ciclo de Formação AG 19/22

Ano Letivo 2021/2022

Trabalhos e projetos gráficos

Junta de Freguesia da Misericórdia

Janeiro, 2022

Melody Lorena Correia Ladus - L2038

Susana Maria de Carvalho Campos Duarte Soares



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Organização

I - Plano de Formação em Contexto de Trabalho

1. Conteúdo Funcional

Desenvolvimento de projetos gráficas na área do design e pré-impressão.

O regulamento da FCT estabelece os objetivos e os direitos, deveres e funções dos vários intervenientes.

2. Planificação e Cronograma da FCT

Duração: 300 Horas

Horas diárias: 7

Data de início 08/02/2022 Data de conclusão 08/04/2022

A Avaliação formativa ocorre em dois ou três momentos, nos seguintes prazos:

1.º Momento: de 28/02/2022 a 11/03/2022

2.º Momento: de 28/03/2022 a 08/04/2022

O relatório da FCT elaborado pelo/a aluno/a é entregue até 08/04/2022

O relatório do/a professor/a orientador/a é entregue até 12/04/2022

A Avaliação sumativa ocorre em 12/04/2022

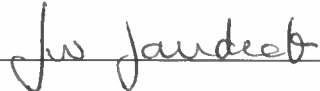

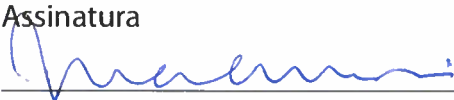
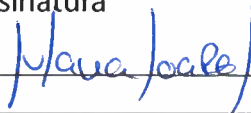


3. Identificação e Assinaturas

Informação:

Os dados pessoais constantes neste documento serão sujeitos a recolha e tratamento, para efeitos de gestão de processo individual pedagógico do aluno/a. A Associação para o Ensino Bento de Jesus Caraça, entidade proprietária da Escola Profissional Bento de Jesus Caraça está, igualmente, obrigada a fornecer os dados pessoais a entidades oficiais com competência na área da Educação, nos termos da legislação e regulamentos que regem o funcionamento e financiamento das Escolas Profissionais.

Tomei conhecimento,



Escola Diretor/a: Nome: Ivo Rogério Amaral Landeck Assinatura 	Aluno/a Nome: Melody Lorena Correia Ladus Telefone: E-mail: melodylorena12@gmail.com Assinatura 
Coordenador/a de Curso Nome: Joana Matos Almeida Amorim Telefone: 967524415 E-mail: joana.amorim@epbjc.pt Assinatura 	Professor/a Orientador/a Nome: Susana Maria de Carvalho Campos Duarte Soares Telefone: 212731566 E-mail: su.soares@sapo.pt Assinatura 
Entidade Acolhedora Designação: Junta de Freguesia da Misericórdia Responsável: Carla Madeira Assinatura 	Tutor/a Nome: Diana Prudêncio Telefone: 911 815 982,00 E-mail: diana.prudencio@jf-misericordia.pt Assinatura 

II - Desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho

Instrumentos de Acompanhamento e Avaliação

1. Ficha de Assiduidade (Anexo 2.1)

Destina-se ao registo da assiduidade do/a aluno/a. Nesse sentido, o/a aluno/a assinala a hora de entrada e saída, coloca o número de horas realizadas por dia e assina no campo para o efeito.



Os dados registados pelo/a aluno/a terão que ser validados pelo/a tutor/a da Empresa/Instituição.

2. Registo de Assiduidade do Estágio (Anexo 2.2)

Com base na informação constante no Anexo 3.1, é efetuado o registo da assiduidade no Programa Pedagógico. Após o registo deverá ser emitido o relatório "Registo de Assiduidade do Estágio (R0466)", o qual deverá ser verificado com o anexo 3.1 e devidamente visado pelo/a Professor/a Orientador da FCT.

3. Registo Semanal de Atividades (Anexo 2.3)

Destina-se ao registo semanal das atividades desenvolvidas na FCT.

Caso o espaço reservado a cada semana não seja suficiente, deverá o registo continuar no campo subsequente, repetindo a identificação da semana.

O preenchimento é feito pelo aluno e validado pelo tutor da Empresa/Instituição.

4. Ficha de Avaliação da Formação em Contexto de Trabalho (Anexo 2. 4)

Destina-se ao registo da avaliação do/a Aluno/a em cada cada módulo da FCT. Em cada momento de avaliação formativa devem ser identificadas, pelo/a tutor/a e pelo/a professor/a orientador/a, as principais dificuldades do/a aluno/a e definidas estratégias para a sua superação (espaço próprio constante do verso da Ficha de Avaliação).

5. Relatório do/a Professor/a Orientador/a (Anexo 2.5)

No final de cada módulo da FCT o/a professor/a orientador/a elabora um relatório sucinto.

Aos parâmetros de competências constantes da ficha, poderão ser acrescentados outros que sejam considerados importantes, em função do curso, designadamente nas "competências específicas".



PROTOCOLO ENQUADRADOR DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

(Ao abrigo do nº 4 do Artº 16º da Portaria n. 235-A/2018, de 23 de agosto)

A matriz curricular para os Cursos Profissionais, de acordo com o Decreto - Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, contém um espaço, no Plano de Estudos dos Cursos referidos, designado por Formação em Contexto de Trabalho (FCT).

A Formação em Contexto de Trabalho é um conjunto de atividades profissionais, desenvolvidas sob coordenação e acompanhamento da Escola, que visam a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso.

Assim, entre a Associação para o Ensino Bento de Jesus Caraça, através da Escola Profissional Bento de Jesus Caraça, Delegação de Lisboa aqui representada por Ivo Rogério Amaral Landeck, como 1ª outorgante, e a empresa/instituição JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA, com NIF 510833349, representada por Carla Madeira como 2º outorgante, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª - Entre a 1ª e o 2º outorgante é acordado que o 2º outorgante assegurará a Formação em Contexto de Trabalho do Curso do TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS -UFCD'S previsto na portaria n.º pelo Catálogo Nacional de Qualificações - 213371 - BTE de 08 de abril de 2019 para o/a aluno/a, Melody Lorena Correia Ladus portador/a do Documento de Identificação nº 31099344, válido até 09/11/2024, como 3º outorgante. No caso do/a aluno/a ser menor, o presente protocolo será assinado pelo/a Encarregado/a de Educação.



2ª - A orientação e acompanhamento do/a aluno/a são partilhados, sob coordenação da Escola, entre esta e a Empresa.

3ª - O 2º outorgante designará o/a Tutor/a para orientação e acompanhamento do/a aluno/a.

4ª - A Formação em Contexto de Trabalho será realizada de acordo com os preceitos contidos no "Regulamento da Formação em Contexto de Trabalho do Curso TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS -UFCD'S, ano letivo 2021/2022", aprovado em 15/01/2021, que faz parte integrante do presente protocolo.

5ª - A Organização e o Desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho obedece a um Plano a elaborar pelo/a Coordenador/a de Curso e o/a Responsável da Empresa, com a participação do/a Aluno/a.

6ª Durante o período de FCT, o/a aluno/a fica abrangido/a pelo seguro escolar obrigatório, beneficiando, em caso de acidente ocorrido no local da FCT ou no trajeto de e para o referido local, de garantias idênticas às existentes durante o período escolar.

7ª – Os outorgantes acordam que, no âmbito do desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho, poderá ser necessária a captação de imagens e/ou declarações, para fins unicamente ilustrativos ou académicos, ficando expressamente proibida a exploração de imagens e/ou declarações suscetíveis de denegrir a vida privada ou a reputação dos visados.

8ª - O presente protocolo não gera nem titula relações de trabalho subordinado e caduca com a conclusão da Formação em Contexto de Trabalho para que foi celebrado.

9ª - Aos casos omissos no presente protocolo aplica-se a lei que regula a matéria relativa à Formação em Contexto de Trabalho dos/as alunos/as do Ensino Profissional.

10ª – Os outorgantes obrigam-se a guardar sigilo, a manter confidenciais e a não

revelar, por qualquer forma ou meio, a qualquer terceiro, pessoa singular ou coletiva, em atos públicos ou de natureza privada, qualquer informação ou conhecimento, respeitante ou emergente do presente protocolo, bem como todo e qualquer conhecimento adquirido nos locais onde, eventualmente, cumpra tarefas no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho.

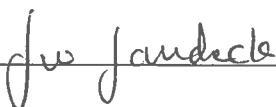
11ª – Com a assinatura do presente protocolo, os outorgantes tomam conhecimento e consentem que os seus dados pessoais possam ser alvo de recolha e tratamento para o desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho e quaisquer comunicações legais obrigatórias a entidades financiadoras da 1ª outorgante.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2022

A 1º Outorgante

O/A 2º Outorgante

O/A 3º Outorgante

_____

_____

_____

